

TORNADA SEM EFEITO PELA PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

**CARGOS DE BOMBEIROS MILITAR – ALTERAÇÃO – PORTARIA –**

**PORTARIA Nº 33, DE 28 DE AGOSTO DE 1995.**

~~O Comandante Geral do CBMDF, no uso da competência que lhe é conferida no Art. nº 8.255, de 20 Nov 91, combinado com com os incisos II, VII, do Art. 47 do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94 e, Considerando a necessidade do serviço em adequar a situação reinante decorrentes das promoções de Oficiais BM havidas recentemente;~~

~~Considerando ainda, a necessidade de remanejamento de pessoal em determinados Órgãos da Corporação;~~

**RESOLVE**

~~Art. 1º – O desempenho dos Cargos abaixo discriminados passarão a ser privativos dos Postos na forma que se segue:~~

**I – DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS:**

~~01 (um) Coronel QOBM/Comb.~~

**II – SUBDIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS:**

~~01 (um) TENENTE CORONEL QOBM/Comb.~~

**III – CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA DO GABINETE DO COMANDANTE GERAL:**

~~01 (um) CORONEL QOBM/Comb.~~

**IV – ASSESSORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA DO GABINETE DO COMANDANTE GERAL:**

~~01 (um) CORONEL QOBM/Comb, de preferência com formação Acadêmica na Área.~~

~~Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.~~

Brasília-DF., em 28 de agosto de 1995.

~~JOSE RAJÃO FILHO – CEL QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMDF~~